



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.597, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 3.297 de 21 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, inciso V;

Considerando o ofício da Comissão Municipal, designada, através da Portaria Municipal nº 50/2018, que decidiram, por unanimidade de seus membros, solicitar a anulação do Decreto Municipal de nº 3.297 de 21 de dezembro de 2016, o qual aprova o Regulamento do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, bem como estabelece os Termos de Permissão de Uso dos Quiosques do referido Centro Artesanal.

Considerando que Comissão criada pela Portaria, retro mencionada, tem como incumbência analisar, discutir e implementar a funcionalidade do Centro Comercial de Produtos Artesanais.

Considerando que a Comissão, nas reuniões realizada pela mesma, constatou diversas irregularidades em relação aos procedimentos acerca do Regulamento do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, bem como as Concessões de Uso dos respectivos Quiosques, que compõem do Centro Comercial de Produtos artesanais.

Considerando que foi constatado pela Comissão mencionada, que não foi feito nenhum procedimento a que determina a Lei de Licitações, no que tange a Alienação de bens públicos, não foi seguida norma, prescrita na Lei de Licitações e Contratos Públicos, em especial ao artigo 17 da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) , que trata das Alienações Públicas, assim como não houve a instituição de uma Lei Municipal que regulamenta tais permissões de uso.

Considerando as obrigações impostas pela Constituição Federal, em especial a moralidade e probidade administrativa, eficiência, continuação dos serviços públicos e supremacia do interesse público, é obrigação, tanto desta Comissão como do Executivo Municipal a apuração dos fatos ocorridos, nas permissões de uso dos Quiosques, já mencionados .

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.297 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal